



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA Nº 361, de 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da comissão Pró-fórum municipal de educação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Estado do Paraná, Luiz Carlos Boni, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente nos artigos 205, 206 e 214, que tratam do direito à educação e do planejamento educacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388/2026 — Plano Nacional de Educação, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE e estabelece diretrizes, metas e estratégias para a educação nacional, determinando o regime de colaboração entre os entes federados;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento, avaliação e implementação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a importância da gestão democrática do ensino público e da participação da sociedade civil na formulação e acompanhamento das políticas públicas educacionais.

PORTARIA

Art. 1º Fica designada a Comissão Pró-Fórum Municipal de Educação, com caráter temporário, consultivo, mobilizador e organizacional, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

Art. 2º A Comissão Pró-Fórum Municipal de Educação terá como finalidade organizar, coordenar e conduzir os procedimentos necessários para criação e implantação do Fórum Municipal de Educação.

Art. 3º Compete à Comissão Pró-Fórum Municipal de Educação:

I – elaborar proposta de criação e regulamentação do Fórum Municipal de Educação (FME);

II – organizar os atos preparatórios para instalação oficial do Fórum Municipal de Educação;

III – articular segmentos da sociedade civil relacionados ao meio educacional para participação no Fórum Municipal de Educação;

IV – acompanhar a implementação do FME, estruturando cerimônia de posse dos seus integrantes;

V - Colaborar na organização das reuniões iniciais de trabalho;

Art. 4º Ficam nomeados para compor a Comissão e Pró-Fórum Municipal de Educação os seguintes membros:

I – Representante dos diretores das escolas Municipais:

a) Titular: Clarenir Cristiane Hirt – Matrícula 12641 - Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Apreender.

b) Suplente: Cheila Karina Schimitez Pimentel – Matrícula 10941 – Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo.

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) Marli Salete Dieckel de Lima – Matrícula 14501 - Secretária de Educação.

b) Vânia Schneider – Matrícula 17221 - Diretora de Departamento Pedagógico .

III – Representantes dos coordenadores, Técnicos Pedagógicos da rede Municipal de Educação:

a) Titular: Jussara Aparecida kleinhans – Matrícula 6401 – Coordenadora Pedagógica

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

b) Suplente: Deizi Beatriz Goergen De Souza – Matrícula 5251 – Coordenadora Pedagógica

Art. 5º Os membros da Comissão Pró-Fórum Municipal de Educação exercerão suas funções sem remuneração, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público.

Art. 6º A Comissão Pró-Fórum Municipal de Educação terá vigência até a efetiva implantação e instalação oficial do Fórum Municipal de Educação.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto/PR, 11 de junho de 2026

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal